



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO nº 02/2025, de 04 de setembro de 2025:

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA – PR, SR. LUCAS DA SILVA CADINI, no uso de suas atribuições legais com fundamento no art. 21, inciso II da Lei Orgânica Municipal; art. 74, inciso XXII e art. 120, inciso I e seguintes do Regimento Interno; art. 41, inciso I lei 4.320/64 e no art. 3º, inciso VII da Lei Ordinária nº 5.425/2024 (Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro do ano de 2025), A Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, aprovou, de iniciativa da Comissão da Mesa Diretora, e o Presidente e a 1ª Secretária da Câmara Municipal de Matelândia, PROMULGAMOS o presente Decreto Legislativo.

Art. 1º: Fica aberto no vigente orçamento da Câmara Municipal de Matelândia - PR, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 101.349,00 (cento e um mil trezentos e quarenta e nove reais) para reforço do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

01.000.00.000.0000.0.000	Poder Legislativo
01.001.00.000.0000.0.000	Câmara Municipal
01.001.01.031.0002.2.001	Manutenção e Ampliação das Atividades e Ações do Poder Legislativo Municipal
5 - 3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil - R\$ 101.349,00

Total Suplementação: R\$ 101.349,00

Art. 2º: O crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente, conforme preceitua o inciso III do parágrafo 1º da lei 4.320/64, conforme segue;



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

01.000.00.000.0000.0.000 Poder Legislativo

01.001.00.000.0000.0.000 Câmara Municipal

01.001.01.031.0002.2.001 Manutenção e Ampliação das Atividades e Ações do Poder Legislativo Municipal

1 - 3.1.90.11.00.00 vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil - R\$ 101.349,00

Total Reduzir: R\$ 101.349,00

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Vereadores de Matelândia, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2025.

Lucas Da Silva Cadini
Vereador

Sérgio Argente
Vereador

STELA GABOARDI
Vereadora

Jandir Krupinski
Vereador

STELA
GABOARDI:9
6841524934

Assinado de forma
digital por STELA
GABOARDI:968415249
34
Dados: 2025.09.08
12:47:45 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Justificativa ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 02/2025

A Câmara Municipal de Matelândia através da Mesa Diretora da Câmara está apresentando o presente decreto legislativo para suplementar o orçamento da Câmara através de remanejamento da própria dotação orçamentária das atividades legislativas.

Edifício da Câmara Municipal de Vereadores de Matelândia, Estado do Paraná,
04 de setembro de 2025.

Lucas Da Silva Cadini
Vereador

Sérgio Argente
Vereador

STELA GABOARDI
Vereadora

Jandir Krupinski
Vereador